

P.L. 43/22 - Autógrafo 42/22 - Proc. Leg. nº 927/22

## LEI Nº 6.262, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.303.963,00.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.303.963,00 (três milhões, trezentos e três mil, novecentos e sessenta e três reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.10.00	SECRETARIA DA SAUDE	
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0301.2.257	Gestão dos Serviços de Saúde - Suporte Pro	filático
3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita	
05.304.0002	SUS-AFB <u>R</u> \$	490.933,00
	SubtotalR\$	490.933,00

2.815,00



P.L. 43/22 - Autógrafo 42/22 - Proc. Leg. nº 927/22 - Lei nº 6.262/22

01.110.0000

3190.11.00

01.110.0000

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
01.110.0000	GeralR\$ 471.	700,00
26.782.0309.2.201	Manutenção da Unidade	
3390.30.00	Material de Consumo	
01.110.0000	GeralR\$ 1.950.	000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.110.0000	GeralR\$ 270.	000,00
26.782.0309.2.202	Apoio ao Servidor	
3390.46.00	Auxílio Alimentação	
01.110.0000	GeralR\$ 74.	.860,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Geral......R\$

Subtotal. .....R\$ TOTAL GERAL .....R\$

02.10.00	SECRETARIA DA SAÚDE	
02.10.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0301.2.257	Gestão dos Serviços de Saúde - Suporte Pro	filático
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05.304.0002	SUS-AFB <u>R</u> \$	490.933,00
	SubtotalR\$	490.933,00
02.27.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.27.01	Gestão Administrativa - Administração	
04.122.0300.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	
01.110.0000	GeralR\$	2.815,00

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antonio Carlos, 301 - Centro Valinhos - SP - CEP: 13270-005 Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br - Home Page: www.valinhos.sp.gov.br

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

fl.2

43.655,00 2.813.030,00

3.303.963,00

471.700,00



P.L. 43/22 - Autógrafo 42/22 - Proc. Leg. nº 927/22 - Lei nº 6.262/22

fl.3

04.122.0300.2.201	Manutenção da Unidade
3390.30.00	Material de Consumo
01.110.0000	GeralR\$ 1.950.000,00
04.122.0300.2.202	Apoio ao Servidor
3390.46.00	Auxílio Alimentação
01.110.0000	GeralR\$ 74.860,00
02.27.02	Custeio Geral
04.122.0300.2.201	Manutenção da Unidade
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000	GeralR\$ 270.000,00
04.122.0300.2.202	Apoio ao Servidor
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
01.110.0000	Geral <u>R\$</u> 43.655,00
	Subtotal
	TOTAL GERALR\$ 3.303.963,00
	Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.	

Prefeitura do Município de Valinhos, 26 de abril de 2022, 126° do Distrito de Paz, 67° do Município e 17° da Comarca.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

GILBERTO GIANGIULIO JUNIOR Secretário de Assuntos Jurídicos for

- CEP: 13270

ROBERTO BOSSO Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em confôrmidade com o expediente administrativo nº 15.858/2021-PMV.

Evandro Regis Zani

Departamento Técnico-Legislativo/GP

Diretor

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.